



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Gabinete do Prefeito

Gestão 2009 - 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 072/2012

SÚMULA: “ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo V da tabela do vencimento base dos cargos de motorista e tratorista da Lei Complementar n.º 065/2011, que passarão a ter a seguinte redação:

“-----

VENCIMENTO BASE						
Cargo: MOTORISTA e TRATORISTA						
NIVEL DE PROGRESSÃO			CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B	C	D
0 - 3 anos	1		1.051,42	1.209,13	1.390,49	1.599,06
3,1 - 6 anos	2		1.082,96	1.245,40	1.432,21	1.647,03
6,1 - 9 anos	3		1.115,44	1.282,76	1.475,18	1.696,44
9,1 - 12 anos	4		1.148,91	1.321,25	1.519,43	1.747,33
12,1 - 15 anos	5		1.183,37	1.360,88	1.565,01	1.799,75
15,1 - 18 anos	6		1.218,87	1.401,70	1.611,96	1.853,75
18,1 - 21 anos	7		1.255,43	1.443,75	1.660,32	1.909,36
21,1 - 24 anos	8		1.293,10	1.487,07	1.710,13	1.966,64
24,1 - 27 anos	9		1.331,89	1.531,68	1.761,44	2.025,64
27,1 - 30 anos	10		1.371,85	1.577,63	1.814,28	2.086,41
30,1 - 33 anos	11		1.413,00	1.624,96	1.868,71	2.149,00
33,1 - 35 anos	12		1.455,39	1.673,71	1.924,77	2.213,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Gabinete do Prefeito

Gestão 2009 - 2012

VENCIMENTO BASE						
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR CONTÁBIL, OPERADOR DE MOTO SERRA, AGENTE DE MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE ÁGUA, PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, TÉCNICO DE SERVIÇO DE APOIO DE ANTENA PARABÓLICA, FISCAL SANITARISTA, AGENTE SANITARISTA, e FISCAL DE TRIBUTOS						
NIVEL DE PROGRESSÃO			CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B	C	D
0 - 3 anos	1		842,84	951,26	1.075,95	1.237,34
3,1 - 6 anos	2		864,53	976,21	1.104,64	1.274,46
6,1 - 9 anos	3		886,85	1.001,88	1.134,16	1.312,69
9,1 - 12 anos	4		909,87	1.028,35	1.164,60	1.352,07
12,1 - 15 anos	5		933,56	1.055,59	1.195,93	1.392,63
15,1 - 18 anos	6		957,96	1.083,65	1.228,20	1.434,40
18,1 - 21 anos	7		983,07	1.112,53	1.261,41	1.477,43
21,1 - 24 anos	8		1.009,00	1.142,35	1.295,70	1.521,75
24,1 - 27 anos	9		1.035,67	1.173,02	1.330,97	1.567,40
27,1 - 30 anos	10		1.063,14	1.204,61	1.367,30	1.614,42
30,1 - 33 anos	11		1.091,43	1.237,14	1.404,71	1.662,85
33,1 - 35 anos	12		1.120,57	1.270,66	1.443,26	1.712,73

-----.”

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da lei complementar n.º 065/2011, com as alterações da presente lei.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,

Em 02 de Março de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL